

80

Nodia 15 do corrente se procedeu
nesta Freguezia de San Nicante
das Lavras, Comarca do Crato do Pia
ra, a Eleição de Parochia na confor
midade do Decreto de V. A. R.
de 3 de Junho, e Instruções de 19 do
mesmo; e á muito se teriaõ cumpri
do as Ordens de V. A. R. suasõ ti
verem sido encontradas por um
oficio da Junta Provisoria des
ta Provincia de 10 de Agosto, que

que vai junto n.º 1.º postergando as
Ordens de S. A. R. com seu exotico
plano de formalidades anti-politi-
cas, e querendo illudirnos de baixo do
apparente veio de amantes da paz,
edobem publico, cujo plano sendo
totalmente desaprovado pelo po-
vo, antes ofes entrar em justos re-
ceios de traicao a Causa do Bra-
zil; enos o concluimos combinan-
do o officio da mesma Junta de 29

29 de Julho n.º 70 com estas aborti-
vas, e Europeas providencias; estu-
do finalmente si com prova por
alguns fatos posteriores, que as-
sas convencem da sua repugnan-
cia, e antipatia as Ordens de
S. A. R. Esta Camara logo que
recebeu o Decreto, e Instrucões so-
bre ditas fez convocar o Clero, No-
breza e Povo, que unanimemente
reclamarão pelo fiel, e pronto c-

cumprimento: mas para melhor fir-
mar seus pacos dirigise a Ca-
mara da Cabeça da Comarca pelo
oficio de 26 de Agosto n.º 3.º a fim
de se combinarem, e disinvolverem
seus sentimentos, eos dos povos de am-
bos os Termos, elogo que recebeu a res-
posta, e termo numero 4.º, e 5.º fez
afixar o Edital numero 6.º, e no
dia destinado se procedeu a Elei-
ção com satisfação geral dos Povos

artificial, farças, edanças pelas ruas,
além da solenne função de Igreja,
forão as evidentes provas do pu-
blico regozijo. Todo este solenne
Acto da Eleição scultimou, como ex-
igia a sua dignidade, e do termo
numero 7.^o consta o numero dos Elei-
tores, que por suas brilhantes qua-
lidades afianção o desempenho dos
seos deveres, e a expectação de V. A. R.
Parlacao numero oitavo consta

Povos, que corraão apinhadamen-
te, enos seus reputidos Rivas a S.
M. F. El Rey Constitucional o
Senhor D. João sexto, e ad. A.
R. Principe Regente, e Perpetuo
Defensor do Brazil, o Senhor
Dom Pedro de Alcantara da-
vão aconhecer o maior entuzias-
mo, e mais decidida adhezão a
Santa Cauza do Brazil. Tres dias
sucessivos de illuminação, fogo ar-

consta o numero dos cidadãos desta
Villa, termo, que com mais deno-
do tem trabalhado na cauza do
Brazil, e que os levamos a Presen-
ca de V. A. R. para os tomar em
sua Alta consideração. D.º G.º a
V. A. R. Villa das Lavras em
Sessão de vinte oito de setembro
de 1822.

José Rodrigues Pimentel

Jose Feliz Calvada

Manoel Fr. Lima

Jose Joaq. de S^a. Mathiros

Jose Baptista Pinto de Alencar